



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.09.30.1-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF, COM UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS HI-WALL E CASSETE, VISANDO GARANTIR CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE.

Hoje, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025, nesta cidade Horizonte-CE, na sede da Coordenadoria de Licitações e Contratos, as 08h:00min, eu Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação designada para o referido certame, iniciou análise aos presentes autos, conforme estabelece o edital do procedimento de contratação em tela. Inicialmente, reforça-se que foi dada publicidade no procedimento via publicação do aviso de dispensa de licitação, através do sítio eletrônico oficial, <https://www.horizonte.ce.gov.br/>, na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, de modo que, conforme consignado em edital, qualquer interessado poderia ofertar proposta adicional através do e-mail oficial: licita.dispensa@horizonte.ce.gov.br. Desta forma, ultrapassado o período para recebimento das propostas adicionais (03/10/2025 a 07/10/2025), observou-se que a seguinte proponente se manifestou:

PROponente	CNPJ	DATA	VALOR
TLP SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA	15.669.271/0001-01	07/10/2025	R\$ 124.050,00

Ato contínuo, considerando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e, sabendo-se que o licitante foi o único fornecedor a apresentar proposta de preço no valor de R\$ 124.050,00 (Cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais), foram encaminhados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos que emitiu o seguinte parecer: A empresa **TLP SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA** atendeu aos requisitos do edital relativos a sua proposta de preços. Passo seguinte, foi dado prosseguimento na realização das devidas consultas estabelecidas no item 6.2 do edital. Após a devida verificação, observa-se que foram atendidas as condições de participação estabelecidas no mencionado tópico, seguindo para a verificação dos documentos de habilitação, onde o licitante enviou juntamente com a proposta de preços e foram enviadas para o setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos que emitiu o seguinte parecer relativos à parte técnica: A empresa **TLP SERVIÇOS**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



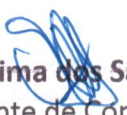
EM AR CONDICIONADO LTDA atendeu aos requisitos do edital relativos à sua habilitação da parte técnica.

Também foram analisados os demais documentos relativos à parte Jurídica, Fiscal, social, Trabalhista, qualificação econômica - Financeira e declarações, por parte desta Agente de contratação, que constatou que a empresa TLP SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA, cumpriu todas as exigências editalícias, sendo o proponente considerado habilitado.

HABILITAÇÃO		
TLP SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 15.669.271/0001-01	HABILITADA VENCEDORA	E

Por fim, foi encerramento a etapa de julgamento da proposta de preços e de habilitação da presente dispensa de licitação, e que será publicado todos aos atos na Imprensa Oficial do Município, no Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br. Nada mais a declarar, a Agente de Contratação encerrou a sessão às 10h32min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação.

HORIZONTE - CE, 08 de outubro de 2025.


Rafaela Lima dos Santos Martins
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.470/2025

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
